UNIÃO
DAS FREGUESIAS
ALDOAR
FOZ DO DOURO
NEVOGILDE

REUNIÃO DO EXECUTIVO

Ata nº 33

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2026, realizou-se na Rua da Vilarinha, 1090, no Porto, a reunião ordinária do Órgão Executivo da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde (adiante designada por UFAFDN), com as presenças de: Cláudia de Faria Bravo (CB), Vasco Mendes (VM), Marta Pinheiro (MP), Germano Castro Pinheiro (GCP) e Miguel Garrett (MG). A Senhora Presidente, Cláudia de Faria Bravo deu início à leitura da ordem de trabalhos, que passa a mencionar-se e a desenvolver-se, ponto por ponto, fazendo constar as respetivas deliberações. _____

Aprovações e deliberações: _____

1. Atas: _____

1.1. Apreciação e aprovação da Ata nº 32 da reunião ordinária do Órgão Executivo realizada no dia 13 de outubro de 2026. _____

Resultado da deliberação: Aprovada pela unanimidade dos presentes. _____

2. Assuntos Cemiteriais: _____

2.1. Apreciação e aprovação do pedido de averbamento apresentado por Diogo Maria de Carvalho Sousa Guedes, por óbito de Alberto Bettencourt de Sousa Guedes e da doação de 1/6 do jazigo por parte dos seus irmãos ao requerente, do Jazigo nº 7 da 5ª secção do Cemitério de Nevogilde. _____

Resultado da deliberação: Aprovada pela unanimidade dos presentes. _____

3. Contratação Pública: _____

3.1. Apreciação e aprovação da proposta apresentada pela Twist para a Comunicação de Natal e Campanhas Meta, a executar nos meses de novembro e dezembro de 2026, no valor global de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Despesa autorizada e inscrita no cabimento nº 1.1696 e compromisso nº 1.1692

Resultado da deliberação: Aprovada pela unanimidade dos presentes. _____

3.2. Decisão de adjudicação no âmbito do procedimento por ajuste direto para a aquisição de serviços de apoio administrativo às secretarias da UFAFDN. _____

Com base no projeto de decisão, decide-se em conformidade com o mesmo, adjudicar ao concorrente Carlos Augusto Rodrigues Taboada, NIF 192746995, o contrato de prestação de serviços para apoio administrativo às secretarias da UFAFDN, pelo valor de 2.600,00€ (dois mil e seiscentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de dois meses, conforme o respetivo caderno de encargos, nos termos dos artigos. 73º, 76º, e 125º do Código dos Contratos Públicos.

Aprovação da minuta do respetivo contrato. _____

Despesa autorizada e inscrita no cabimento 1.1275 e compromisso 1.1273 _____

Resultado da deliberação: Aprovada pela unanimidade dos presentes. _____

3.3. Decisão de adjudicação no âmbito de procedimento por ajuste direto para a empreitada de obras públicas de reabilitação do Edifício Trajetórias – Arquitetura Procedimento concursal UFAFDN-EOP-AD-01/2026 _____

Com base no projeto de decisão de adjudicação do procedimento em referência, decide-se em conformidade com o mesmo, adjudicar ao concorrente **DDS**

Engenharia,Lda, NIF 516678116, a empreitada de reabilitação do "Edifício Trajetórias" – Arquitetura, pelo valor de 149.263,96€ (cento e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e três euros e noventa e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 90 dias, conforme o respetivo caderno de encargos, nos termos dos arts. 73º, 76º, e 125º do Código dos Contratos Públicos. Apreciação e aprovação da minuta do respetivo contrato. _____

Despesa autorizada e inscrita no cabimento 1.1405 e compromisso 2026/1.1631

Resultado da deliberação: Aprovada pela unanimidade dos presentes. _____

3.4. Decisão de contratar, abertura de procedimento por ajuste direto com vista à aquisição de serviços para lecionar aulas de Pintura, no âmbito do projeto Comunidade Trajetórias _____

- No âmbito do Projeto de Ocupação de Tempos Livres para Seniores - Comunidade Trajetórias - promovendo o convívio, a participação social, o envelhecimento ativo e a melhoria da qualidade de vida da população sénior e com vista a garantir a continuidade e o sucesso do mesmo, torna-se necessário assegurar a prestação de serviços de aulas da atividade de Pintura. _____

- Nesta conformidade, constata-se que existe um número bastante elevado de inscrições de utentes para a atividade em referência pelo que deverá ser assegurada a prestação de 10 horas semanais da atividade de pintura pelo período que decorre de 1 de dezembro 2026 a 31 de julho de 2027, podendo o contrato ser renovado por duas vezes, pelo período que decorre de 1 de setembro de 2027 a 31 de julho de 2028, e ainda, pelo período que decorre de 1 de setembro de 2028 a 31 de julho de 2029. _____

- Depois de se analisar os preços habituais no mercado e os custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, considera-se o valor estimado do contrato

em 25.200,00€ (vinte e cinco mil e duzentos euros), correspondendo ao valor máximo da contratação, incluindo o período inicial e as eventuais prorrogações previstas. _____

- O valor foi apurado considerando 10 (dez) horas semanais, ao valor de €20,00/hora (vinte euros), uma média de 4,5 semanas por mês e um total máximo de 28 meses de prestação efetiva e remunerada, correspondendo a 7.200,00€ (sete mil e duzentos euros) no período inicial e 9.000,00€ (nove mil euros) em cada uma das duas eventuais prorrogações. _____

- Para efeitos da determinação do valor estimado, considera-se que as aulas de pintura constituem uma prestação autónoma e distinta das demais atividades a contratar, no âmbito do referido projeto, atendendo à diferente natureza, conteúdo e competências técnicas exigidas. _____

- Não se tratando de prestações do mesmo tipo destinadas à satisfação da mesma necessidade, nem apresentando, em conjunto, uma função unitária económica e técnica, não se procede à agregação dos respetivos valores estimados, não estando em causa o fracionamento artificial da contratação. _____

- Verificando-se os requisitos previstos nos arts 17°. 17° B, 18°, 20.° n°1 al) d e 113° do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o valor estimado do contrato de 25.200,00€ (vinte e cinco mil e duzentos euros), pode ser adotado o procedimento de ajuste direto para a celebração de contrato de aquisição de serviços para lecionação/instrução de aulas de pintura no âmbito do projeto acima referido. ____

- Estipula-se o preço base do procedimento em 25.200,00€ (vinte e cinco mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Face ao exposto decide-se: _____

Abertura de procedimento por ajuste direto para a aquisição de serviços de aulas de Pintura, no âmbito do Projeto de Ocupação de Tempos Livres para Seniores-

de 6 horas semanais da atividade de Costura Criativa pelo período que decorre de 1 de dezembro 2026 a 31 de julho de 2027, podendo o contrato ser renovado por duas vezes, pelo período que decorre de 1 de setembro de 2027 a 31 de julho de 2028, e ainda, pelo período que decorre de 1 de setembro de 2028 a 31 de julho de 2029. _____

- Depois de se analisar os preços habituais no mercado e os custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, considera-se o valor estimado do contrato em 15.120,00€ (quinze mil cento e vinte euros), correspondendo ao valor máximo da contratação, incluindo o período inicial e as eventuais prorrogações previstas. __

- O valor foi apurado considerando 6 horas semanais, ao valor de €20,00/hora, uma média de 4,5 semanas por mês e um total máximo de 28 meses de prestação efetiva e remunerada, correspondendo a 4.320,00€ no período inicial e 5.400,00€ em cada uma das duas eventuais prorrogações. _____

- Para efeitos da determinação do valor estimado, considera-se que as aulas de Costura Criativa constituem uma prestação autónoma e distinta das demais atividades a contratar, no âmbito do referido projeto, atendendo à diferente natureza, conteúdo e competências técnicas exigidas. _____

- Não se tratando de prestações do mesmo tipo destinadas à satisfação da mesma necessidade, nem apresentando, em conjunto, uma função unitária económica e técnica, não se procede à agregação dos respetivos valores estimados, não estando em causa o fracionamento artificial da contratação. _____

- Verificando-se os requisitos previstos nos arts 17°. 17° B, 18°, 20.° n°1 al) d e 113° do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o valor estimado do contrato de 15.120,00€ (quinze mil cento e vinte euros), pode ser adotado o procedimento de ajuste direto para a celebração de contrato de aquisição de serviços para

Comunidade Trajetórias, pelo período que decorre de 1 de dezembro de 2026 a 31 de julho de 2027, podendo o contrato ser renovado por duas vezes, pelo período que decorre de 1 de setembro de 2027 a 31 de julho de 2028, e ainda, pelo período que decorre de 1 de setembro de 2028 a 31 de julho de 2029, com base no valor estimado do contrato de 25.200,00€ (vinte e cinco mil e duzentos euros), fixando-se ainda o valor base do procedimento em 25.200,00€ (vinte e cinco mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, face à necessidade desses serviços e a inexistência de recursos próprios, nos termos do arts. 18º, art.20º nº 1 al) d, 36º e 38º do Código dos contratos públicos (CCP). _____

Designação do Gestor do procedimento: Dra. Alda Matos _____
Designação do Gestor do contrato: Dra. Benedita Pinheiro Torres _____
Despesa autorizada e inscrita no cabimento 2026/1.1631 e compromisso 2026/1.1627 _____
Resultado da deliberação: Aprovada pela unanimidade dos presentes. _____

3.5. Decisão de contratar, abertura de procedimento por ajuste direto com vista à aquisição de serviços para lecionar aulas de Costura Criativa, no âmbito do Projeto Comunidade Trajetórias _____

- No âmbito do Projeto de Ocupação de Tempos Livres para Seniores - Comunidade Trajetórias - promovendo o convívio, a participação social, o envelhecimento ativo e a melhoria da qualidade de vida da população sénior e com vista a garantir a continuidade e o sucesso do mesmo torna-se necessário assegurar a prestação de serviços de aulas da atividade de Costura Criativa. _____
- Nesta conformidade, constata-se que existe um número elevado de inscrições de utentes para a atividade em referência pelo que deverá ser assegurada a prestação

lecionação/instrução de aulas de Costura Criativa, no âmbito do projeto acima referido. _____

Estipula-se o preço base do procedimento em 15.120,00€ (quinze mil cento e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Face ao exposto decide-se: _____

Abertura de procedimento por ajuste direto para a aquisição de serviços de aulas de Costura Criativa, no âmbito do Projeto de Ocupação de Tempos Livres para Seniores - Comunidade Trajetórias, pelo período que decorre de 1 de dezembro de 2026 a 31 de julho de 2027, podendo o contrato ser renovado por duas vezes, pelo período que decorre de 1 de setembro de 2027 a 31 de julho de 2028, e ainda, pelo período que decorre de 1 de setembro de 2028 a 31 de julho de 2029, com base no valor estimado do contrato de 15.120,00€ (quinze mil cento e vinte euros), fixando-se ainda o valor base do procedimento em 15.120,00€ (quinze mil cento e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, face à necessidade desses serviços e a inexistência de recursos próprios, nos termos do arts. 18°, art.20° n° 1 al) d, 36° e 38° do Código dos contratos públicos (CCP). _____

Designação do Gestor do procedimento: Dra. Alda Matos _____

Designação do Gestor do contrato: Dra. Benedita Pinheiro Torres _____

Despesa autorizada e inscrita no cabimento 2026/1.1628 e compromisso 2026/1.1624 _____

Resultado da deliberação: Aprovada pela unanimidade dos presentes. _____

3.6. Decisão de contratar, abertura de procedimento por ajuste direto com vista à aquisição de serviços para lecionar aulas de Pilates, no âmbito do Projeto Comunidade Trajetórias _____

- No âmbito do Projeto de Ocupação de Tempos Livres para Seniores - Comunidade Trajetórias - promovendo o convívio, a participação social, o envelhecimento ativo e a melhoria da qualidade de vida da população sénior e com vista a garantir a continuidade e o sucesso do mesmo torna-se necessário assegurar a prestação de serviços de aulas da atividade de Pilates. _____

- Nesta conformidade, constata-se que existe um número elevado de inscrições de utentes para a atividade em referência pelo que deverá ser assegurada a prestação de 6 horas semanais da atividade de Pilates pelo período que decorre de 1 de dezembro 2026 a 31 de julho de 2027, podendo o contrato ser renovado por duas vezes, pelo período que decorre de 1 de setembro de 2027 a 31 de julho de 2028, e ainda, pelo período que decorre de 1 de setembro de 2028 a 31 de julho de 2029.

- Depois de se analisar os preços habituais no mercado e os custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, considera-se o valor estimado do contrato relativo à prestação de serviços de aulas de Pilates, em 15.120,00€ (quinze mil cento e vinte euros), correspondendo ao valor máximo da contratação, incluindo o período inicial e as eventuais prorrogações previstas. _____

- O valor foi apurado considerando 6 horas semanais, ao valor de €20,00/hora, uma média de 4,5 semanas por mês e um total máximo de 28 meses de prestação efetiva e remunerada, correspondendo a 4.320,00€ no período inicial e 5.400,00€ em cada uma das duas eventuais prorrogações. _____

- Atendendo a que se prevê a contratação, através de procedimentos autónomos, de serviços de Exercício Físico, com o valor estimado de 15.120,00€ (quinze mil cento e vinte euros), e de Pilates, igualmente com o valor estimado de 15.120,00 € (quinze mil cento e vinte euros), e considerando a eventual qualificação destas prestações como prestações do mesmo tipo, suscetíveis de constituírem objeto de um único contrato, foi considerado, para efeitos da escolha do procedimento para aquisição

a inexistência de recursos próprios, nos termos do arts. 18°, art.20° n° 1 al) d, 36° e 38° do Código dos contratos públicos (CCP). _____

Designação do Gestor do procedimento: Dra. Alda Matos _____

Designação do Gestor do contrato: Dra. Benedita Pinheiro Torres _____

Despesa autorizada e inscrita no cabimento 2026/1.1629 e compromisso 2026/1.1625 _____

Resultado da deliberação: Aprovada pela unanimidade dos presentes. _____

3.7. Decisão de contratar, abertura de procedimento por ajuste direto com vista à aquisição de serviços para lecionar aulas de Exercício Físico, no âmbito do Projeto Comunidade Trajetórias _____

- No âmbito do Projeto de Ocupação de Tempos Livres para Seniores - Comunidade Trajetórias - promovendo o convívio, a participação social, o envelhecimento ativo e a melhoria da qualidade de vida da população sénior e com vista a garantir a continuidade e o sucesso do mesmo torna-se necessário assegurar a prestação de serviços de aulas da atividade de Exercício Físico. _____

- Nesta conformidade, constata-se que existe um número elevado de inscrições de utentes para a atividade em referência pelo que deverá ser assegurada a prestação de 6 horas semanais da atividade de Exercício físico, pelo período que decorre de 1 de dezembro 2026 a 31 de julho de 2027, podendo o contrato ser renovado por duas vezes, pelo período que decorre de 1 de setembro de 2027 a 31 de julho de 2028, e ainda, pelo período que decorre de 1 de setembro de 2028 a 31 de julho de 2029. _____

- Depois de se analisar os preços habituais no mercado e os custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, considera-se o valor estimado do contrato

de serviços de aulas de Pilates, o respetivo valor estimado agregado, no montante global de 30.240,00 € (trinta mil duzentos e quarenta euros). _____

- Deste modo, a autonomização das referidas prestações em procedimentos distintos assenta na especificidade e autonomia das atividades a desenvolver, não tendo por finalidade excluir ou limitar a aplicação das regras legalmente estabelecidas em matéria de contratação pública, sendo a escolha do procedimento efetuada tendo em consideração o referido valor estimado agregado de 30.240,00 € (trinta mil duzentos e quarenta euros), nos termos do artigo 17.º- B do CCP. _____

- Verificando-se os requisitos previstos nos arts 17°. 17° B, 18°, 20.° n°1 al) d e 113° do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o valor estimado do contrato de 30.240,00€ (trinta mil duzentos e quarenta euros), pode ser adotado o procedimento de ajuste direto para a celebração de contrato de aquisição de serviços para lecionação/instrução de aulas de Pilates, no âmbito do projeto acima referido. _____

Estipula-se o preço base do procedimento em 15.120,00€ (quinze mil cento e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Face ao exposto decide-se: _____

Abertura de procedimento por ajuste direto para a aquisição de serviços de aulas de Pilates, no âmbito do Projeto de Ocupação de Tempos Livres para Seniores - Comunidade Trajetórias, pelo período que decorre de 1 de dezembro de 2026 a 31 de julho de 2027, podendo o contrato ser renovado por duas vezes, pelo período que decorre de 1 de setembro de 2027 a 31 de julho de 2028, e ainda, pelo período que decorre de 1 de setembro de 2028 a 31 de julho de 2029, com base no valor estimado do contrato de 30.240,00€ (trinta mil duzentos e quarenta euros), fixando-se ainda o valor base do procedimento em 15.120,00€ (quinze mil cento e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, face à necessidade desses serviços e

30.240,00€ (trinta mil duzentos e quarenta euros), pode ser adotado o procedimento de ajuste direto para a celebração de contrato de aquisição de serviços para lecionação/instrução de aulas de Exercício Físico, no âmbito do projeto acima referido. _____

- Estipula-se o preço base do procedimento em 15.120,00€ (quinze mil cento e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Face ao exposto decide-se: _____

Abertura de procedimento por ajuste direto para a aquisição de serviços de aulas de Exercício Físico, no âmbito do Projeto de Ocupação de Tempos Livres para Seniores - Comunidade Trajetórias, pelo período que decorre de 1 de dezembro de 2026 a 31 de julho de 2027, podendo o contrato ser renovado por duas vezes, pelo período que decorre de 1 de setembro de 2027 a 31 de julho de 2028, e ainda, pelo período que decorre de 1 de setembro de 2028 a 31 de julho de 2029, com base no valor estimado do contrato de 30.240,00€ (trinta mil duzentos e quarenta euros), fixando-se ainda o valor base do procedimento em 15.120,00€ (quinze mil cento e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, face à necessidade desses serviços e a inexistência de recursos próprios, nos termos do arts. 18º, art.20º nº 1 al) d, 36º e 38º do Código dos contratos públicos (CCP). _____

Designação do Gestor do procedimento: Dra. Alda Matos _____

Designação do Gestor do contrato: Dra. Benedita Pinheiro Torres _____

Despesa autorizada e inscrita no cabimento 2026/1.1630 e compromisso 2026/1.1626 _____

Resultado da deliberação: Aprovada pela unanimidade dos presentes. _____

relativo à prestação de serviços de aulas de Exercício Físico, em 15.120,00€ (quinze mil cento e vinte euros), correspondendo ao valor máximo da contratação, incluindo o período inicial e as eventuais prorrogações previstas. _____

- O valor foi apurado considerando 6 horas semanais, ao valor de €20,00/hora, uma média de 4,5 semanas por mês e um total máximo de 28 meses de prestação efetiva e remunerada, correspondendo a 4.320,00€ no período inicial e 5.400,00€ em cada uma das duas eventuais prorrogações. _____

- Para efeitos da escolha do procedimento, foi ainda considerado o disposto no artigo 17.º- B do Código dos Contratos Públicos (CCP), relativo ao fracionamento e às regras de agregação do valor estimado do contrato. _____

- Atendendo a que se prevê a contratação, através de procedimentos autónomos, de serviços de Exercício Físico, com o valor estimado de 15.120,00 € (quinze mil cento e vinte euros), e de Pilates, igualmente com o valor estimado de 15.120,00 €, e considerando a eventual qualificação destas prestações como prestações do mesmo tipo, suscetíveis de constituírem objeto de um único contrato, foi considerado, para efeitos da escolha do procedimento para aquisição de serviços de aulas de Exercício Físico, o respetivo valor estimado agregado, no montante global de 30.240,00 € (trinta mil duzentos e quarenta euros). _____

- Deste modo, a autonomização das referidas prestações em procedimentos distintos assenta na especificidade e autonomia das atividades a desenvolver, não tendo por finalidade excluir ou limitar a aplicação das regras legalmente estabelecidas em matéria de contratação pública, sendo a escolha do procedimento efetuada tendo em consideração o referido valor estimado agregado de 30.240,00 €, nos termos do artigo 17.º- B do CCP. _____

- Verificando-se os requisitos previstos nos arts 17º. 17º B, 18º, 20.º nº1 al) d e 113º do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o valor estimado do contrato de

atividades a contratar, no âmbito do referido projeto, atendendo à diferente natureza, conteúdo e competências técnicas exigidas. _____

Não se tratando de prestações do mesmo tipo destinadas à satisfação da mesma necessidade, nem apresentando, em conjunto, uma função unitária económica e técnica, não se procede à agregação dos respetivos valores estimados, não estando em causa o fracionamento artificial da contratação. _____

- Verificando-se os requisitos previstos nos arts 17°. 17° B, 18°, 20.° n°1 al) d e 113° do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o valor estimado do contrato de 11.340,00€ (onze mil trezentos e quarenta euros), pode ser adotado o procedimento de ajuste direto para a celebração de contrato de aquisição de serviços para lecionação/instrução de aulas de Literacia Digital, no âmbito do projeto acima referido. _____

Estipula-se o preço base do procedimento em 11.340,00€ (onze mil trezentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Face ao exposto decide-se: _____

Abertura de procedimento por ajuste direto para a aquisição de serviços de aulas de Literacia Digital, no âmbito do Projeto de Ocupação de Tempos Livres para Seniores - Comunidade Trajetórias, pelo período que decorre de 1 de dezembro de 2026 a 31 de julho de 2027, podendo o contrato ser renovado por duas vezes, pelo período que decorre de 1 de setembro de 2027 a 31 de julho de 2028, e ainda, pelo período que decorre de 1 de setembro de 2028 a 31 de julho de 2029, com base no valor estimado do contrato de 11.340,00€ (onze mil trezentos e quarenta euros), fixando-se ainda o valor base do procedimento em 11.340,00€ (onze mil trezentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, face à necessidade desses serviços e a inexistência de recursos próprios, nos termos do arts. 18°, art.20° n° 1 al) d, 36° e 38° do Código dos contratos públicos (CCP). _____

3.8. Decisão de contratar, abertura de procedimento por ajuste direto com vista à aquisição de serviços para lecionar aulas de Literacia Digital, no âmbito do Projeto Comunidade Trajetórias

- No âmbito do Projeto de Ocupação de Tempos Livres para Seniores - Comunidade Trajetórias - promovendo o convívio, a participação social, o envelhecimento ativo e a melhoria da qualidade de vida da população sénior e com vista a garantir a continuidade e o sucesso do mesmo torna-se necessário assegurar a prestação de serviços de aulas da atividade de Literacia Digital.

- Nesta conformidade, constata-se que existe um número elevado de inscrições de utentes para a atividade em referência pelo que deverá ser assegurada a prestação de 4,5 horas semanais da atividade de Literacia Digital, pelo período que decorre de 1 de dezembro 2026 a 31 de julho de 2027, podendo o contrato ser renovado por duas vezes, pelo período que decorre de 1 de setembro de 2027 a 31 de julho de 2028, e ainda, pelo período que decorre de 1 de setembro de 2028 a 31 de julho de 2029.

- Depois de se analisar os preços habituais no mercado e os custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, considera-se o valor estimado do contrato em 11.340,00€ (onze mil trezentos e quarenta euros), correspondendo ao valor máximo da contratação, incluindo o período inicial e as eventuais prorrogações previstas.

- O valor foi apurado considerando 4,5 horas semanais, ao valor de €20,00/hora, uma média de 4,5 semanas por mês e um total máximo de 28 meses de prestação efetiva e remunerada, correspondendo a 3.240,00€ no período inicial e 4.050,00€ em cada uma das duas eventuais prorrogações.

- Para efeitos da determinação do valor estimado, considera-se que as aulas de Literacia Digital constituem uma prestação autónoma e distinta das demais

Designação do Gestor do procedimento: Dra. Alda Matos

Designação do Gestor do contrato: Dra. Benedita Pinheiro Torres

Despesa autorizada e inscrita no cabimento 2026/1.1632 e compromisso 2026/1.1628

Resultado da deliberação: Aprovada pela unanimidade dos presentes.

3.9. Retificação, por erro material de cálculo, do preço contratual do contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica celebrado em 25 de março de 2026

Da conferência, das peças, do procedimento e do contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, celebrado em 25 de março de 2026, com a Dra. Benedita Pinheiro Torres, verifica-se que foi indicado como preço contratual global o montante de 19.990,00€ (dezanove mil novecentos e noventa euros). Contudo, encontrando-se fixado o preço mensal de 900,00€ e correspondendo o período considerado a 22 mensalidades, o valor global correto é de 19.800,00€ (22 × 900,00€). A diferença de 190,00€ resulta, assim, de erro material de cálculo pelo que se propõe a respetiva retificação do preço contratual global para 19.800,00€, em todas as referidas peças do procedimento mantendo-se inalterados o preço mensal, o objeto, o prazo e as demais condições contratuais.

Assim, onde no contrato consta «preço contratual global de 19.990,00€ (dezanove mil novecentos e noventa euros)», deve passar a constar «preço contratual global de 19.800,00€ (dezanove mil e oitocentos euros)». A presente retificação destina-se exclusivamente à correção de erro material de cálculo, mantendo-se inalterados o preço mensal de 900,00€ (novecentos euros), o objeto, o prazo e as restantes condições contratuais.

A presente decisão deve ser junta ao processo. _____

Decisão de aprovação da referida correção do preço contratual. _____

Aprovação da minuta da adenda ao referido contrato. _____

Resultado da deliberação: Aprovada pela unanimidade dos presentes. _____

3.10. Decisão de adjudicação no âmbito do procedimento por ajuste direto para a aquisição de serviços para lecionar aulas de Conservação e Restauro, no âmbito da Comunidade - Projeto Trajetórias _____

Com base no projeto de decisão, decide-se em conformidade com o mesmo, adjudicar à concorrente Esmeralda Maria Esteves Amaral Carvalho, NIF 162045808, o contrato de prestação de serviços para lecionar aulas de Conservação e Restauro, no âmbito da Comunidade - Projeto Trajetórias, pelo valor de 61.560,00€ (sessenta e um mil quinhentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, numa relação de valor/hora máxima de 40€ (quarenta euros), pelo período de 15 de novembro de 2026 a 31 de julho de 2027, podendo o contrato ser renovado por duas vezes, conforme o respetivo caderno de encargos, nos termos dos artigos 73º, 76º, e 125º do Código dos Contratos Públicos. _____

Aprovação da minuta do respetivo contrato. _____

Despesa autorizada e inscrita no cabimento 1.1571 e compromisso 1.1568 _____

Resultado da deliberação: Aprovada pela unanimidade dos presentes. _____

Reis Pinto, Custódio Augusto Jesus Costa, Gracinda Maria Pinto Castro Monteiro, Irineu Manuel Bastos Rebelo, José Fernando da Cunha Fernandes, José Fernando de Sousa Vieira, Madalena do Rosário Araújo Gonçalves Ferreira, Margarida Maria Barbosa Teixeira Sousa, Margarida Maria Marques Lopes, Maria da Glória Machado Valente, Maria Teresa Nunes Martins, Marisa João Palma Ferreira Madeira e Raúl Filipe Aguiar Ferreira da Silva, não optaram por suprir a falta da avaliação do desempenho do ciclo avaliativo de 2025, mediante ponderação curricular. _____

Que sobre os trabalhadores que suprem a falta da avaliação do desempenho mediante relevação da última avaliação obtida, nos termos do suprarreferido nº 6 do artigo 42º, não incidem as percentagens previstas no artigo 75º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual. _____

Que o serviço deve comunicar a todos os seus trabalhadores os pontos detidos, com a discriminação anual e respetiva fundamentação. _____

Que temos um trabalhador que atingiu os 8 pontos exigidos para alteração obrigatória de posicionamento remuneratório, conforme o nº 7 do artigo 156º do Anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP). _____

Que temos trabalhadores que beneficiam do regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras para os trabalhadores com vínculo de emprego público, previsto pelo Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, pelo que irão alterar de posicionamento remuneratório com efeitos a 01/01/2026. _____

Face ao exposto propõe-se ao órgão executivo ao abrigo da alínea e) do artigo 19º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que delibere: _____

4. Recursos Humanos: _____

4.1 Proposta da Presidente da União das Freguesias – "SIADAP – Avaliação do desempenho do ciclo avaliativo de 2025, por relevação da última avaliação obtida".

Considerando que a União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde não aplicou o sistema de avaliação do desempenho aos trabalhadores no ciclo avaliativo de 2025. _____

Que a União das Freguesias pretende adotar todos os procedimentos legais, conducentes à implementação do SIADAP. _____

Que os trabalhadores não podem ser prejudicados ao nível da carreira profissional, por falta de avaliação._____

Tendo em conta que, de acordo com prerrogativa do nº 6 do artigo 42º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, no caso dos trabalhadores que não reúnam os requisitos funcionais de avaliação exigidos pelo artigo 42º da mesma Lei, a falta da avaliação do desempenho é suprida mediante relevação, para efeitos da respetiva carreira, a última avaliação obtida nos termos da Lei em questão. ____

Que, os trabalhadores que não reúnam os requisitos funcionais de avaliação exigidos pelo artigo 42º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, ou não tenha sido atribuída avaliação nos termos do SIADAP, podem também suprir a falta da avaliação do desempenho mediante ponderação curricular, nos termos do nº 7 do artigo 42º e do artigo 43º da Lei em questão. _____

Considerando que os trabalhadores, Ana Paula Henriques Costa, Ana Paula Reis Pinto da Silva, Artur José Tomás, Bruno Filipe Lamelas Ferreira, Celeste Maria Sousa

• Relevar a última avaliação obtida nos termos da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, aos trabalhadores, Ana Paula Henriques Costa, Ana Paula Reis Pinto da Silva, Artur José Tomás, Bruno Filipe Lamelas Ferreira, Celeste Maria Sousa Reis Pinto, Custódio Augusto Jesus Costa, Gracinda Maria Pinto Castro Monteiro, Irineu Manuel Bastos Rebelo, José Fernando da Cunha Fernandes, José Fernando de Sousa Vieira, Madalena do Rosário Araújo Gonçalves Ferreira, Margarida Maria Barbosa Teixeira Sousa, Margarida Maria Marques Lopes, Maria da Glória Machado Valente, Maria Teresa Nunes Martins, Marisa João Palma Ferreira Madeira e Raúl Filipe Aguiar Ferreira da Silva, de acordo com prerrogativa do nº 6 do artigo 42º da Lei em questão; _____

• Comunicar aos trabalhadores dos pontos detidos por cada ano e respetiva fundamentação; _____

• Que se proceda à alteração de posicionamento remuneratório do trabalhador, Alfredo Cunha Fernandes, com efeitos à data de 01/01/2026, pois reúne as condições legalmente previstas, para cumprimento do estabelecido no nº 7 do artigo 156º do anexo da LTFP; _____

• Que se proceda à alteração de posicionamento remuneratório das trabalhadoras, Gracinda Maria Pinto Castro Monteiro e Margarida Maria Marques Lopes, com efeitos à data de 01/01/2026, pois reúnem as condições legalmente previstas, para cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto. _____

Resultado da deliberação: O executivo depois de analisar a referida proposta, deliberou, pela unanimidade dos presentes, aprovar a mesma, relevando a última avaliação obtida nos termos da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, aos trabalhadores, Ana Paula Henriques Costa, Ana Paula Reis Pinto

da Silva, Artur José Tomás, Bruno Filipe Lamelas Ferreira, Celeste Maria Sousa Reis Pinto, Custódio Augusto Jesus Costa, Gracinda Maria Pinto Castro Monteiro, Irineu Manuel Bastos Rebelo, José Fernando da Cunha Fernandes, José Fernando de Sousa Vieira, Madalena do Rosário Araújo Gonçalves Ferreira, Margarida Maria Barbosa Teixeira Sousa, Margarida Maria Marques Lopes, Maria da Glória Machado Valente, Maria Teresa Nunes Martins, Marisa João Palma Ferreira Madeira e Raúl Filipe Aguiar Ferreira da Silva, nos termos da prerrogativa do n.º 6 do artigo 42.º da Lei em questão, comunicar os pontos detidos por cada ano e respetiva fundamentação e autorizar a alteração de posicionamento remuneratório do trabalhador Alfredo Cunha Fernandes, com efeitos à data de 01/01/2026, pois reúne as condições legalmente previstas, para cumprimento do estabelecido no nº 7 do artigo 156º do anexo da LTFP e das trabalhadoras, Gracinda Maria Pinto Castro Monteiro e Margarida Maria Marques Lopes, com efeitos à data de 01/01/2026, pois reúnem as condições legalmente previstas, para cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto. _____

4.2. Proposta apresentada pela Presidente da Junta de Freguesia aos restantes elementos do executivo "SIADAP - Avaliação do desempenho dos trabalhadores, relativa ao ciclo avaliativo de 2025". _____

Considerando que, foi presente pela avaliadora ao órgão executivo as classificações atribuídas às trabalhadoras, Antónia Margarida Rodrigues Rocha Melo, Luciana Araújo de Oliveira, Maria Eugénia dos Santos Martins, Maria Inês Andrade Gonçalves, Miriam Raquel Moura Garcês, Natália Maria Quirino Gomes Pedrosa, Paula Maria Pereira Moreira e Susana Filipa Queirós Dias, referentes ao ciclo avaliativo de 2025, obtidas pela avaliação por ponderação curricular, como forma de suprimento da

ausência de avaliação de desempenho, nos termos do artigo 43º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, com as necessárias adaptações, de acordo com as fichas de avaliação em arquivo. _____

Que foi garantido o cumprimento das percentagens de diferenciação de desempenho. _____

Que a Comissão de Avaliação procedeu à análise das propostas de avaliação por ponderação curricular, a sua harmonização e validação das mesmas, no âmbito do ciclo avaliativo de 2025. _____

Que o serviço comunicar a todos os seus trabalhadores a homologação das avaliações, os pontos detidos, com a discriminação anual e respetiva fundamentação. _____

Pelo que, propõe-se ao órgão executivo ao abrigo da alínea e) do artigo 19º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que delibere: _____

• Que sejam homologadas as avaliações das trabalhadoras, Antónia Margarida Rodrigues Rocha Melo, Luciana Araújo de Oliveira, Maria Eugénia dos Santos Martins, Maria Inês Andrade Gonçalves, Miriam Raquel Moura Garcês, Natália Maria Quirino Gomes Pedrosa, Paula Maria Pereira Moreira e Susana Filipa Queirós Dias, referentes ao ciclo avaliativo de 2025; _____

• Comunicar às trabalhadoras do ato de homologação, dos pontos detidos por cada ano e respetiva fundamentação. _____

Resultado da deliberação: O executivo, depois de analisar a referida proposta, deliberou, por maioria, aprovar a mesma e homologar as avaliações de desempenho

das trabalhadoras em questão, referentes ao ciclo avaliativo de 2025, bem como comunicar-lhes o ato de homologação, os pontos detidos por cada ano e a respetiva fundamentação. _____

A Vogal da Junta de Freguesia, Marta Pinheiro, por ter sido nomeada avaliadora no referido processo, saiu da sala, não tendo participado na discussão e votação deste ponto. _____

5. Património: _____

5.1. Apreciação e aprovação da proposta apresentada por Roberto Carlos Meira Rodrigues para a prestação de serviços de limpeza e manutenção de telhados e caleiras na sede da União das Freguesias, no Polo da Foz e no Mercado da Foz, em regime de avença anual que contempla três intervenções em cada um dos três locais referidos, pelo valor global anual de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. _____
Despesa autorizada e inscrita no cabimento nº 1.1640 e compromisso nº 1.1636
Resultado da deliberação: Aprovada pela unanimidade dos presentes. _____

6. Apoios: _____

6.1. Apreciação e aprovação do pedido de apoio financeiro solicitado pelo Futebol Clube da Foz, destinado ao transporte de participantes do Centro Social Rainha D. Leonor, para a prática da atividade de Walking Football, no âmbito do projeto "Mentes em Movimento, NORTE2030-FSE+-01792500". O apoio financeiro assume

o valor de 50,00€ (cinquenta euros) por mês, com a duração de 10 (dez) meses no valor total de 500,00€ (quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor._
Despesa autorizada e inscrita no cabimento nº 1.1633 e compromisso nº 1.1629__
Resultado da deliberação: Aprovada pela unanimidade dos presentes. _____

6.2. Apreciação e aprovação do pedido de apoio para o "Concerto Solidário" apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho de Aldoar, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), isentos de IVA. _____
Despesa autorizada e inscrita no cabimento nº 1.1634 e compromisso nº 1.1630__
Resultado da deliberação: Aprovada pela unanimidade dos presentes. _____

6.3. Apreciação e aprovação do pedido de apoio e divulgação da campanha de angariação de fundos «Uma Ambulância para Todos», promovida pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses, destinada à aquisição de uma nova viatura de socorro. _____
Resultado da deliberação: Não aprovado pela unanimidade dos presentes. _____

6.4. Apreciação e votação do Contrato de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a União Académica António Aroso, no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), pela realização do Torneio 3x3 de São Bartolomeu, ocorrida no dia 6 de setembro. ____

Despesa autorizada e inscrita no cabimento nº 1.1639 e compromisso nº 1.1635__
Resultado da deliberação: Aprovada pela unanimidade dos presentes. _____

7. Protocolos: _____

7.1. Apreciação da proposta de Protocolo de Cooperação Anual e respetivo Plano de Formação Anual, apresentada pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses, que visa instituir uma parceria nas áreas de formação, cedência de espaços e apoio operacional a eventos da autarquia local. _____

Resultado da deliberação: Aprovado pela unanimidade dos presentes o apoio de 2.000,00€ (dois mil euros) por ano.

8. Cedência de Espaços: _____

8.1. Apreciação e aprovação do pedido de cedência do Salão Nobre para o dia 29 de outubro de 2026, pelas 21h15, apresentado pelo PSD Litoral. _____
Resultado da deliberação: Aprovada pela unanimidade dos presentes. _____

8.2. Apreciação e aprovação do pedido de cedência do Salão Nobre para o dia 3 de novembro de 2026, pelas 10h00, apresentado pela UPTEC – Parque de Ciência e Tecnologia da Universidade do Porto, para a realização de uma sessão do projeto Rede Azul. _____
Resultado da deliberação: Aprovada pela unanimidade dos presentes. _____

8.3. Apreciação e aprovação do pedido de cedência do Salão Nobre para o dia 20 de novembro de 2026, pelas 20h00, apresentado pela Juventude Popular, para a realização da eleição dos Núcleos de Estudantes. _____
Resultado da deliberação: Aprovada pela unanimidade dos presentes. _____

A Presidente (Cláudia de Faria Bravo) _____

UNIÃO
DAS FREGUESIAS
ALDOAR
FOZ DO DOURO
NEVOGILDE

O Secretário (Miguel Garrett) _____

O Tesoureiro (Vasco Mendes) _____

A Vogal (Marta Pinheiro) _____

O Vogal (Germano Pinheiro) _____

Aldoar (Sede) - Serviços Gerais - Espaço Cidadão - CTT
Rua da Vilarinha, 1090 - 4100-513 Porto - T. 226 198 270
Foz do Douro (Polo) - Secretaria Cemiterial
Rua Corte Real, 25 - 4150-235 Porto - T. 226 180 513

www.aldoarfoznevogilde.pt | geral@uf-aldoarfoznevogilde.pt